PROJETO DE LEI Nº_____/2025

Cria o Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, vinculado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, e gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Muriaé.

Art. 2º. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ serão destinados, exclusivamente, ao atendimento das despesas relativas às políticas de promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+.

Parágrafo único. Nenhuma despesa poderá ser realizada sem a necessária disponibilidade de recursos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Muriaé, 05 de junho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.05 15:13:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé, 05 de junho de 2025.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de Projeto de Lei substitutivo ao Projeto de Lei nº 154 de 2025, que propõe a criação do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ em Muriaé, uma iniciativa fundamental para a promoção da cidadania plena e da dignidade dessa população.

A instituição do fundo permitirá o financiamento de ações voltadas ao enfrentamento da discriminação e da violência, à promoção da educação e da conscientização sobre a diversidade, além de ampliar o acesso a serviços essenciais, como atendimento psicológico e orientação social.

Adicionalmente, o fundo poderá apoiar projetos de inclusão produtiva e de incentivo ao empreendedorismo, fortalecendo a autonomia econômica da população LGBTQIA+. Também contribuirá para o fortalecimento da participação social, garantindo que a própria comunidade LGBTQIA+ tenha voz ativa na formulação e execução de políticas públicas que atendam às suas demandas reais.

O fundo estará vinculado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, sendo gerido sob a supervisão do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, assegurando o controle social, a utilização responsável dos recursos e a total transparência das informações.

A criação do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ representa, portanto, um avanço significativo na construção de uma sociedade mais justa, plural e acolhedora. Trata-se de um passo essencial para consolidar um município mais democrático e comprometido com a promoção da justiça social.

Ante o exposto, feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.05 15:13:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ELVANDRO MACIEL DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal